



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 182/2010 - CIB/CE**

A Comissão **Intergestores** Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação de Pagamento Administrativo para o Prontocárdio – Pronto Atendimento Cardiológico S/C Ltda, no valor de R\$ 49.053,86 (quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) constante do processo nº 10320193-9, referente aos procedimentos realizados em dezembro de 2008 e janeiro de 2009 os quais foram glosados por exceder a capacidade instalada em relação ao quantitativo de diárias;
2. O Parecer Nº. 260/09, às fls.05, da Auditoria da SMS de Fortaleza, favorável ao pagamento administrativo em questão, no valor acima citado, por haver constatado que os procedimentos cobrados foram realizados;
3. A Análise e parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC da Secretaria Estadual de Saúde às fls. 15 do citado processo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo ao PRONTOCÁRDIO – Pronto Atendimento Cardiológico, CNPJ Nº. 05.613.278/0001-58 e CNES Nº. 278592-7, no valor de R\$ 49.053,86 (quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), com recursos do Fundo Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados em dezembro de 2008 e janeiro de 2009 os quais foram glosados por exceder a capacidade instalada em relação ao quantitativo de diárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de junho de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS